

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CAE de 2015-10-22, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação da Aquisição de máquina rotativa fresadora de neve, pelo valor de 380.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2015 — previsão de adjudicação e celebração de contrato
 Ano de 2016 — 380.000,00 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

3 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da Infraestruturas de Portugal, S. A.

2015-10-22. — O Conselho de Administração Executivo: *José Sereno Gordo*, vice-presidente — *Alberto Diogo*, administrador.
 209178081

Despacho n.º 15321/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação da Renovação do Software OutSystems 2016;

b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela Infraestruturas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos.

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CAE de 2015-10-29, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação da Renovação do Software OutSystems 2016, pelo valor de 180.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2015 — previsão de adjudicação e celebração de contrato
 Ano de 2016 — 180.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

3 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da Infraestruturas de Portugal, S. A.

2015-10-29. — O Conselho de Administração Executivo: *Vanda Nogueira*, Administradora — *Alberto Diogo*, Administrador.
 209179289

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso n.º 14896/2015

Procedimento concursal para recrutamento de um posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sénior — Urologia, área Hospitalar

Por Deliberação do Conselho de Administração de 2015.11.15 é publicado o aviso de abertura do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (uma) vaga de Assistente Graduado Sénior na especialidade de Urologia — área hospitalar.

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, e alterações subsequentes, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos — FNAM e outro — Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto, artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto, Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, republicada pela Portaria 229-A/2015 de 03 de agosto que estabelecem, respetivamente, o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas

empresariais e nas parcerias em saúde e o regime da carreira especial médica, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público ou privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral pública ou privada aplicável, destinada ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Assistente Graduado Sénior de Urologia do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., nos termos previstos no Despacho n.º 10062-A/2015 de 2015.09.04 de S. Exa. o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e da Declaração de Retificação n.º 964-B/2015 de 2015.10.30.

2 — Procedimento concursal — o procedimento concursal é comum, aberto aos médicos detentores dos requisitos de admissão.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011 com as alterações publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 43, de 22 de novembro de 2015 e a Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, republicada pela Portaria 229-A/2015 de 03 de agosto.

6 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto e artigo 7.º-A do mesmo diploma aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

7 — Local de Trabalho — o serviço será prestado nas instalações do IPOFG, E. P. E. — sito na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 no Porto bem como em outras Instituições com as quais o IPOFG tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nomeadamente Serviço de Urgência de âmbito Regional.

8 — Remuneração base mensal ilíquida — a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à da 1.ª posição remuneratória do nível 70, da categoria de assistente graduado sénior da carreira especial médica e da carreira médica, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a que corresponde o montante pecuniário de € 4.033,54 (quatro mil e trinta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos), sem prejuízo da aplicação das regras de transição consagradas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, 31 de dezembro.

9 — O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

10 — Requisitos de admissão:

a) Estar vinculado ao Serviço Nacional Saúde;

b) Possuir o grau de Consultor de Urologia e o exercício efetivo de 3 anos na categoria de Assistente Graduado de Urologia conforme artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 e artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos de 04 de agosto;

c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma regularizada;

d) Não se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicitado neste procedimento.

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Senhor Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Expediente, sito no piso de entrada do Edifício de Medicina, durante o horário normal de expediente, ou enviadas por correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 7, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao vínculo do SNS, ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do vínculo ao SNS;
- b) Documento comprovativo da posse do grau de Consultor na área de Urologia;
- c) Documento comprovativo do exercício efetivo de três anos de funções na categoria de Assistente Graduado de Urologia;
- d) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- e) Cinco exemplares de *curriculum vitae* que, devem ser elaborados em modelo europeu, incluindo a descrição das atividades desenvolvidas e estar devidamente datados, rubricados e assinados.
- f) Cinco exemplares de um plano de gestão clínica.

Os documentos referidos nas alíneas a), b), c) e d) podem ser substituídos respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

14 — Métodos de seleção — dando cumprimento ao definido no artigo 19.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, redação atual, e na cláusula 21.º do ACT, são aplicados como métodos de seleção a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

14.1 — Avaliação e discussão curricular — consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar constante na primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os critérios definidos como obrigatórios pelo artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e no ACT da carreira médica.

14.2 — Prova Prática — destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da sua especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do Serviço ou Unidade da área de exercício profissional a que concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da avaliação e discussão curricular e da prova prática são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na Portaria n.º 207/2011, redação atual, e no ACT da carreira médica.

18 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão divulgadas no *placard* de afixação do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sendo os candidatos notificados nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, redação atual, e do n.º 2 -b) da cláusula 18.ª do ACT da carreira médica.

19 — Constituição do júri:

a) Presidente — Dr. Francisco Adelino Xavier Esteves Madeira Pina — Assistente Graduado Sênior de Urologia, do Centro Hospitalar de S. João EPE;

b) Vogais Efetivos:

1.º Dr. Armando Manuel Bernardo dos Reis — Assistente Graduado Sênior de Urologia, do Centro Hospitalar do Porto EPE;

2.º Dr. José Carlos Vieira Amaral — Assistente Graduado Sênior de Urologia, do Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE;

c) Vogais Suplentes:

1.º Prof. Dr. José Maria Ferreira La Fuente de Carvalho — Assistente Graduado Sênior de Urologia, do Centro Hospitalar do Porto EPE;

2.º Manuel Alexandre Rios Vieira da Costa — Assistente Graduado Sênior de Urologia, da Unidade de Saúde Local de Matosinhos EPE.

O primeiro vogal efetivo substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

03 de dezembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Laranja Pontes*.

209185388

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 2312/2015

Passagem de médico para o regime de 40 horas

Por Deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 26 de novembro de 2015, foi autorizada, com efeitos a 17 de novembro de 2015, a transição para o regime de trabalho de 40 horas semanais, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2013, de 31 de dezembro, a transição para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais, ao Dr. Carlos Alberto Rodrigues Monteverde, Assistente Graduada Sênior de Medicina Interna, pertencente ao mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

2 de novembro de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

209170612

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 2313/2015

Por deliberação de 04 de novembro de 2015 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE:

Eduardo Fernandes Soeiro, assistente graduado, área de cirurgia geral, autorizada a redução do seu horário semanal (para 38 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, alterado pelo n.º 15 do artigo 31.º Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro e alínea c) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

24 de novembro de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

209171099



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALJEZUR

Aviso n.º 14897/2015

Elaboração do Plano de Pormenor de Monte Clérigo e Área Adjacente

José Manuel Velinho Amarelinho, presidente da Câmara Municipal de Aljezur:

Faz público que a Câmara Municipal de Aljezur, com o endereço postal no edifício dos Paços do Concelho, rua Capitão Salgueiro Maia, 8670-005 Aljezur, telef. n.º 282 990 010, fax n.º 282 990 011 e endereço eletrónico geral@cm-aljezur.pt, na sua reunião extraordinária realizada no dia 18/11/2015, deliberou, de acordo com o n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, promover a elaboração do “Plano de Pormenor de Monte Clérigo e Área Adjacente”, fixar o prazo de 2 (dois) anos para a sua elaboração, bem como, estabelecer o período de participação de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do